

INSTRUÇÃO NORMATIVA AMBIENTAL Nº 002/2026 – CIABC/GO

*Estabelece a listagem de atividades consideradas de **Impacto Ambiental Local Insignificante**, sujeitas à Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental no âmbito dos municípios consorciados ao CIABC.*

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL – CIABC/GO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, pelo Protocolo de Intenções e pelas normas de direito público aplicáveis aos consórcios intermunicipais, apoiado por seu núcleo técnico ambiental:

CONSIDERANDO a competência material comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, conforme esculpido no Art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 140/2011, que estabelece os critérios de cooperação federativa e fixa a competência administrativa municipal para o licenciamento de atividades de impacto ambiental local;

CONSIDERANDO a Lei Estadual de Goiás nº 20.694/2019, que disciplina o licenciamento ambiental no Estado e reconhece a autonomia dos entes federados para a gestão ambiental dentro de seus limites territoriais;

CONSIDERANDO a Resolução CEMAm nº342/2025, que dispõe sobre o credenciamento do Consórcio como plenamente capacitado, Nível 2 para o exercício do licenciamento ambiental de atividades de impacto local;

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de padronizar os procedimentos técnicos e administrativos entre os municípios consorciados para assegurar a isonomia, a transparência e a eficiência na prestação do serviço público ambiental;

CONSIDERANDO a implementação de Sistema de Tecnologia definido pelo CIABC/GO como ferramenta oficial de gestão e suporte tecnológico para o licenciamento ambiental no âmbito deste Consórcio;

DEFINE:

Art. 1º – Fica aprovada a Listagem de Atividades inexigíveis de licenciamento ambiental para os Municípios consorciados, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Instrução Normativa, obedecendo critérios definidos pela legislação estadual e municipal.

Art. 2º – Atividades cujo impacto ambiental seja considerado insignificante são passíveis de **obter a Declaração de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental (DILA)** conforme critérios definidos em lei própria do município.

Art. 3º – A Inexigibilidade não desobriga o empreendedor do cumprimento das normas ambientais vigentes, nem da obtenção de outras autorizações (como outorgas de água ou alvarás sanitários).

Art. 3º – O procedimento de solicitação da DILA será realizado exclusivamente via Sistema Digital definido pelo CIABC/GO, mediante acesso e cadastro em formulário digital.

Art. 4º – As DILA validas no âmbito dos municípios consorciados são as emitidas via Sistema Digital definido pelo CIABC/GO com o pagamento da respectiva taxa de recolhimento conforme leis municipais.

Art. 4º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTÁRQUICO BRASIL CENTRAL – CIABC/GO, aos 31 dias do mês de março de 2026

Clayton Pereira de Melo

Presidente do Consórcio do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central – CIABC/GO

ANEXO ÚNICO

Atividades de Inexigibilidade

Lista oficial de atividades dispensadas de licença ambiental

218 atividades cadastradas

Código	Descrição da Atividade
DI 001	Abertura de acessos para execução de serviços de eletrificação, com largura de até 2 metros, desde que não envolva o corte de árvores com diâmetro à altura do peito (dap) superior a 10 cm.
DI 002	Abertura de picada, com até 2 metros de largura, para a execução dos serviços de topografia, desde que não envolva o corte de árvores, com diâmetro à altura do peito, superior a 10 cm.
DI 003	Academias de ginástica e fisioterapia
DI 004	Aceiro em cercas de propriedade rural, com largura máxima de 2 metros de cada lado, desde que não envolva supressão de vegetação em área de preservação permanente, reserva legal, unidade de conservação de posse e domínio público ou em bioma mata atlântica.
DI 005	Açougues, peixarias e comércios de alimentos em geral
DI 006	Agências de turismo
DI 007	Agricultura de sequeiro, pecuária extensiva e semi-intensiva e a integração lavoura/pecuária/floresta maiores do que 20 (vinte) hectares, desde que o imóvel esteja registrado no Cadastro Ambiental Rural – CAR – até a data de 31 de dezembro de 2026.
DI 008	Agricultura de sequeiro, pecuária extensiva e semi-intensiva e a integração lavoura/pecuária/floresta menor do que 20 (vinte) hectares, desde que o imóvel esteja registrado no Cadastro Ambiental Rural – CAR.
DI 009	Água mineral e água potável de mesa – menor que 2.000 litros ao dia
DI 010	Algicultura de espécies alóctones - menor que 0,5 ha
DI 011	Ampliação, manutenção de subestação de energia já licenciada
DI 012	Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e outras – menor que uma tonelada de matéria prima ao dia
DI 013	Apicultura, respeitados os atos administrativos exigidos por outros entes.
DI 014	Aquisição e aplicação de insumos e fertilizantes agrícolas, respeitadas as vedações legais, especialmente o art. 11 da lei 19.423/2016.



Código	Descrição da Atividade
DI 015	Atividade de limpeza, secagem e armazenamento de grãos em empreendimentos localizados a distâncias superiores a 1.000 metros de núcleos populacionais, exceto com beneficiamento de sementes.
DI 016	Atividade de pecuária extensiva com ordenha manual ou mecânica, quando for realizada separadamente do confinamento de bovinos leiteiros, ou seja, criação a pasto em pecuária extensiva ou semiextensiva, considerado a partir da instalação de seis conjuntos de teteiras menor que 50 animais.
DI 017	Atividades de pós-colheita
DI 018	Atividades de proteção à integridade da vegetação nativa, tais como aquelas de prevenção, combate e controle do fogo, em faixa de domínio de rodovias e ferrovias e em áreas de passagem ou servidão de linhas de distribuição, incluindo o corte de árvores e a retirada de vegetação em regeneração
DI 019	Atividades para a segurança viária de rodovias e ferrovias, incluindo o corte de árvores e a retirada de vegetação em regeneração
DI 020	Beneficiamento de carnes – menor que 5 toneladas de produto por dia
DI 021	Beneficiamento e embalagens de produtos fitoterápicos naturais, inclusive de medicamentos farmácia de manipulação
DI 022	Beneficiamento, fiação ou tecelagem de fibras têxteis – menor que uma tonelada de produto ao dia
DI 023	Biofábricas - produção de bioinsumos para uso próprio (vedada a comercialização), desde que não ocorra supressão de vegetação e seja respeitada a necessidade de obtenção de outorga de uso de recursos hídricos e/ou outras autorizações previstas em lei.
DI 024	Borracharia, alinhamento, balanceamento ou manutenção de veículos.
DI 025	Canais, rego de água ou adutoras para condução de água – até 0,1 m³ por segundo de vazão
DI 026	Capina química de espécies exóticas dentro dos limites de faixas de domínio de rodovias, faixas de servidão de linhas de transmissão/distribuição de energia e dentro de lotes baldios, desde que observados os distanciamentos estabelecidos na Lei Estadual nº 19.423, de 2016, e que essas manutenções sejam realizadas exclusivamente pela concessionária responsável pela linha ou pela rodovia, ou por empresa por ela autorizada e delegada expressamente.
DI 027	Captação de água para abastecimento de caminhões pipa para umidificação de estradas vicinais, vias internas e combate e prevenção a incêndios florestais e emergenciais.
DI 028	Casas de diversões eletrônicas e casas lotéricas
DI 029	Clínicas médicas e odontológicas, laboratórios de análise clínica, posto de coletas e clínicas veterinárias.



**CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
AUTÁRQUICO
BRASIL CENTRAL**
GOIÁS | CIABC/GO | BRASIL

Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - GO

Rua 94-A nº 77 – Salas 05 e 06, Setor Sul, Goiânia, Goiás CEP 74.083-070

CNPJ/MF: nº 18.443.577/0001-33

www.ciabc.com.br / www.consorciobrasilcentral.go.gov.br

E-mail: ciabc@ciabc.com.br

Fundado em 21/06/2013

Presidente 2025/2026: CLAYTON PEREIRA DE MELO

Código	Descrição da Atividade
DI 030	Coleta de produtos não madeireiros nativos (frutos, raízes, cipós, folhas e sementes) sem fins comerciais e fora de reserva legal
DI 031	Coleta de produtos não madeireiros nativos (frutos, raízes, cipós, folhas e sementes) sem fins comerciais e fora de reserva legal
DI 032	Coleta de resíduos não perigosos.
DI 033	Coleta e armazenamento de resíduo reciclável.
DI 034	Comércio/aquisição de animais, equipamentos e máquinas agrícolas e veículos automotores (leves e pesados).
DI 035	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grama.
DI 036	Comércio de água mineral e água potável de mesa
DI 037	Comércio de artefatos de madeira
DI 038	Comércio de artigos de caça, pesca e camping, exceto iscas vivas.
DI 039	Comércio de artigos de couro
DI 040	Comércio de artigos de papelaria e armarinho
DI 041	Comércio de artigos fotográficos e de filmagem
DI 042	Comércio de bebidas (bares, casas de chá e sucos, restaurantes, depósitos e outros)
DI 043	Comércio de brinquedos e artigos recreativos
DI 044	Comércio de cosméticos, perfumaria e produtos de higiene pessoal, sem manipulação
DI 045	Comércio de equipamentos e aparelhos elétricos e eletrônicos
DI 046	Comércio de gases (nitrogênio, acetileno, argônio, co2 e oxigênio).
DI 047	Comércio de gás glp
DI 048	Comércio de máquinas e equipamentos em geral
DI 049	Comércio de máquinas e equipamentos odontológicos, médicos, hospitalares e laboratoriais
DI 050	Comércio de máquinas, ferramentas, peças e acessórios



**CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
AUTÁRQUICO
BRASIL CENTRAL**
GOIÁS | CIABC/GO | BRASIL

Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - GO

Rua 94-A nº 77 – Salas 05 e 06, Setor Sul, Goiânia, Goiás CEP 74.083-070

CNPJ/MF: nº 18.443.577/0001-33

www.ciabc.com.br / www.consorciobrasilcentral.go.gov.br

E-mail: ciabc@ciabc.com.br

Fundado em 21/06/2013

Presidente 2025/2026: CLAYTON PEREIRA DE MELO

Código	Descrição da Atividade
DI 051	Comércio de materiais de construção em geral
DI 052	Comércio de materiais e equipamentos de escritório, comunicação e informática
DI 053	Comércio de medicamentos e produtos farmacêuticos
DI 054	Comércio de mídias e instrumentos musicais
DI 055	Comércio de óculos, armações, lentes de contato e outros artigos óticos
DI 056	Comércio de peças e acessórios para veículos
DI 057	Comércio de plantas e/ou produtos de jardinagem (floricultura)
DI 058	Comércio de produtos agropecuários
DI 059	Comércio de produtos siderúrgicos (ferragens)
DI 060	Comércio de sorvetes, picolés e similares
DI 061	Comércio de vestuário, calçados e acessórios
DI 062	Comércio e transporte de moinha de carvão, resíduo siderúrgico, pó coletor, cinza de moagem
DI 063	Comercio e venda de armas e munições.
DI 064	Comércio, tipo pet shop, artigos e alimentos para animais de estimação.
DI 065	Comercio varejista de vidros, comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais e decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
DI 066	Comércio varejista ou atacadista de madeira, lenha e outros produtos florestais
DI 067	Complexos turísticos e empreendimentos hoteleiros em áreas tombadas pelo patrimônio histórico, sítios histórico e arqueológicos reconhecidos e declarados, e sítios ou áreas de notório interesse ambiental, ecológico ou turístico em razão da paisagem ou da preservação menor que 10 pessoas por dia
DI 068	Complexos turísticos, empreendimentos hoteleiros e outros complexos de uso coletivo (restaurantes, pousadas, edificações, clubes de lazer, shopping centers, templos religiosos, edifícios, condomínios, supermercados, centros de convenção, presídios, hospitais, entre outros) fora de área urbana consolidada e com capacidade instalada menor ou igual a 10 pessoas por dia.
DI 069	Concessionária e revenda de veículos



Código	Descrição da Atividade
DI 070	Confecções de roupas e artefatos de tecidos de cama, mesa, copa, banho, e cortinas, desde que não sejam realizadas atividades de tingimento
DI 071	Construção de cercas em propriedades rurais e construção de currais
DI 072	Construção de estradas vicinais em áreas antropizadas.
DI 073	Construção de galerias pluviais, contenção de encostas e erosão, colocação de grama, pavimentação urbana e outras obras de manutenção urbana
DI 074	Construção de pórtico e passarela para travessia de pedestres
DI 075	Construção de residências, galpões e outras benfeitorias em área rural ou urbana para o armazenamento de insumos e implementos agropecuários, desde que estejam localizados fora de áreas legalmente protegidas como: áreas de preservação permanente, reserva legal e unidades de conservação - (caso seja necessária, a supressão deve ser solicitada em procedimento próprio).
DI 076	Construção de rotatória e travessias não destrutivas para passagem de rede de água e de esgoto em faixa de domínio de rodovias e/ou ferrovias.
DI 077	Construção e instalação de cisternas
DI 078	Construção e operação de estufa e viveiros para produção de alimentos e plantas
DI 079	Construção e/ou reforma de parques esportivos e praças públicas
DI 080	Construção e reforma de edificação pública ou privada, em áreas urbanas, para uso comercial, residencial ou de serviços
DI 081	Construção e reforma de ponto de parada para descanso (ppd) e ponto de apoio de praças de pedágios, em faixas de domínio, respeitadas as condições de segurança e o licenciamento da via.
DI 082	Construção e reforma de praças de pesagem e postos policiais em faixas de domínio, respeitadas as condições de segurança e o licenciamento da via
DI 083	Construção, instalação e operação de escolas públicas e hospitais públicos. - A partir de 31 de dezembro de 2026, escolas públicas e hospitais públicos deverão solicitar o licenciamento ambiental prévio ou corretivo conforme os critérios definidos na classe G2.7 do Anexo Único do Decreto Estadual SEMAD 10.231 de 20 de dezembro de 2023.
DI 084	Construção ou ampliação de dispositivos de interseção (trevos) e acessos a áreas urbanas
DI 085	Construção ou ampliação de sistema de abastecimento público de água (captação, adução, tratamento, reserva e distribuição) – menor que 20 litros por segundo



Código	Descrição da Atividade
DI 086	Consultórios de profissionais liberais, consultórios e clínicas médicas e odontológicas
DI 087	Consumidor de lenha (exótica) e/ou carvão.
DI 088	Correção de solo para atividade de pecuária ou agricultura, desde que em áreas antropizadas, englobando serviços de aração, gradagem, incorporação de insumos e fertilizantes no solo.
DI 089	Corte de floresta plantada (exótica).
DI 090	Corte e acabamento de vidros, desde que sem fabricação
DI 091	Crematórios, funerárias e casas mortuárias
DI 092	Criação comercial de aves até 100 indivíduos
DI 093	Criação de aves e mamíferos de pequeno porte – menor que 1.000 animais
DI 094	Criação de caprinos e ovinos em sistema confinado – menor que 50 animais
DI 095	Criação de caprinos e ovinos em sistema extensivo e semi confinado – menor que 250 animais
DI 096	De caráter militar, previstos no preparo e emprego das forças armadas, conforme disposto na lei complementar federal nº 97/99, nos termos de ato do poder executivo
DI 097	Depósito de material de construção/obra (brita, areia, pó de brita, cascalho e semelhantes)
DI 098	Desassoreamento e dragagem de reservatórios de água, devidamente licenciados/regularizados.
DI 099	Desdobramento de toras (pranchas, dormentes e pranchões), fabricação de madeira compensada, folheada e laminada – menor que 300 m ³ ao ano
DI 100	Desentupimento de rede de esgoto residencial ou comercial limpeza de fossas
DI 101	Desmembramento de imóveis rurais, para uso em atividades especificamente rurais, desde que respeitado o módulo rural
DI 102	Destiladas (aguardente, whisky e outros) – menor que 300 litros ao dia
DI 103	Editora gráfica.
DI 104	Empacotamento de carvão vegetal, com comprovação da origem.
DI 105	Empresas de consultorias e/ou voltadas à prestação de serviços



Código	Descrição da Atividade
DI 106	Entrepasto e envase de mel, associado ou não a produção de balas e doces deste produto
DI 107	Equipamentos elétricos industriais, aparelhos eletrodomésticos, fabricação de materiais elétricos, computadores, acessórios e equipamentos de escritório, fabricação de componentes e acessórios eletrônicos ou equipamentos de informática, centrais telefônicas, equipamentos e acessórios de rádio, telefonia, fabricação e montagem de televisores rádios e sistemas de som – menor que 1.000 unidades ao ano
DI 108	Escritórios e áreas administrativas, vinculados a empreendimentos cujo licenciamento ambiental seja inexigível.
DI 109	Estacionamentos horizontais e verticais
DI 110	Estádios e campos de futebol, parques temáticos, de diversão, de exposição – menor que 2 hectares de área total
DI 111	Estocagem de glp – menor que 1.000 unidades
DI 112	Estúdios e laboratórios fotográficos
DI 113	Execução de obras que não resultem em instalações permanentes, bem como aquelas que possibilitem a melhoria ambiental
DI 114	Exploração de água mineral ou termal, desde que requerida junto a agência nacional de mineração (ANM).
DI 115	Fabricação de absorventes e fraldas descartáveis – menor que 1.000 unidades processadas ao dia
DI 116	Fabricação de artefatos de borracha ou plástico (baldes, pet, elástico e assemelhados) – menor que 10 toneladas ao ano
DI 117	Fabricação de artefatos de madeira com tratamento (pintura, verniz, cola e assemelhados) menor que 300 m ³ ao ano
DI 118	Fabricação de artigos de couro – menor que 300 unidades ao dia
DI 119	Fabricação de artigos têxteis com lavagem e/ou pintura – menor que 200 unidades processadas ao dia
DI 120	Fabricação de calçados, bolsas e acessórios, para segurança pessoas, profissional e semelhantes – menor que 300 unidades ao dia.
DI 121	Fabricação de carrocerias – menor 100 unidades ano
DI 122	Fabricação de farinhas, amidos, féculas de cereais, macarrão, biscoitos e assemelhados menor que uma tonelada de produto ao dia



**CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
AUTÁRQUICO
BRASIL CENTRAL**
GOIÁS | CIABC/GO | BRASIL

Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - GO

Rua 94-A nº 77 – Salas 05 e 06, Setor Sul, Goiânia, Goiás CEP 74.083-070

CNPJ/MF: nº 18.443.577/0001-33

www.ciabc.com.br / www.consorciobrasilcentral.go.gov.br

E-mail: ciabc@ciabc.com.br

Fundado em 21/06/2013

Presidente 2025/2026: CLAYTON PEREIRA DE MELO

Código	Descrição da Atividade
DI 123	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas – menor que 5.000 unidades ano
DI 124	Fabricação de motores e turbinas, máquinas, peças, acessórios e equipamentos – menor que 50 unidades ao ano
DI 125	Fabricação de óleos, margarina e outras gorduras vegetais – menor que 0.5 tonelada de matéria prima ao dia
DI 126	Fabricação de produtos de laticínios – menor que 500 litros de leite ao dia
DI 127	Fabricação de produtos de papel ondulado, cartolina, papelão, papel cartão ou semelhantes, papel higiênico, produtos para uso doméstico, bem como embalagens – menor que 50 toneladas ao ano
DI 128	Fabricação de produtos têxteis hospitalares (gazes, faixas, ataduras).
DI 129	Fabricação de ração animal em área rural – menor que 5 toneladas de produto ao dia
DI 130	Fabricação de ração animal – menor que 5 toneladas de produto ao dia
DI 131	Fabricação de tubos de ferro e aço, tonéis, estruturas metálicas, de telas e outros artigos de arame, ferragens, ferramentas de corte, fios metálicos e trefilados, pregos, tachas, latas, painéis, tampas e assemelhados sem fundição – menor que 100 toneladas de produtos ao ano
DI 132	Fabricação e/ou montagem de motocicletas, triciclos e bicicletas – menor que 300 unidades ao ano
DI 133	Fabricação (montagem) de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios (desde que não envolva processos de fundição).
DI 134	Feira Coberta Municipal
DI 135	Fermentadas (vinhos, cervejas e outros) – menor que 300 litros ao dia
DI 136	Ferragista (comércio de ferragens)
DI 137	Ferro velho e/ou comércio de sucatas em geral que não tiveram contato com óleo, graxa ou produtos químicos.
DI 138	Frigorífico e ou abate de aves e outros animais de pequeno porte – menor que 100 animais por dia
DI 139	Galpão para uso geral e/ou guarda de máquinas e ferramentas; armazenamento de agrotóxicos, incluindo embalagens vazias, em propriedades em zona rural/urbana para uso próprio.



Código	Descrição da Atividade
DI 140	Galpões e salas para instalação de atividades comerciais e de estocagem de mercadorias em área urbana ou rural – todos os tamanhos
DI 141	Geração de energia solar fotovoltaica ou termossolar não residencial em área total instalada inferior a 3 hectares
DI 142	Hospitais – menor que 100 leitos
DI 143	Implantação de estacionamento temporário para atendimento de festividade específica, não envolvendo supressão de vegetação nativa.
DI 144	Imunização e controle de pragas urbanas.
DI 145	Industrialização de frutas, verduras e legumes (compotas, geleias, polpas, doces, dentre outros) – menor que uma tonelada de prima por dia
DI 146	Instalação/ampliação de redes de água, esgoto e adutoras em áreas antropizadas e vinculadas à empreendimentos licenciados e com capacidade instalada para tratamento.
DI 147	Instalação de canteiros de obras – menor que 1 ha
DI 148	Instalação de fibra óptica
DI 149	Instalação e manutenção de balanças industriais em propriedades rurais, margem de estradas e rodovias, empreendimentos industriais e outros
DI 150	Joalherias
DI 151	Lavagem de café e frutas e pilagem móvel de grãos
DI 152	Lavagem de veículos (lava jato)
DI 153	Leilão de animais de pequeno, médio e grande porte.
DI 154	Limpeza de caixa d'água potável residencial e/ou comercial
DI 155	Limpeza de Sistema de Abastecimento Público de Água com licença ambiental vigente
DI 156	Locação de banheiros químicos
DI 157	Manutenção, ampliação e obras de melhoria de vias pavimentadas, limpeza da faixa de domínio e reparo de pavimentação
DI 158	Manutenção de áreas de passagem ou servidão de linhas de distribuição, incluindo o corte de árvores e a retirada de vegetação em regeneração



**CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO
AUTÁRQUICO
BRASIL CENTRAL**
GOIÁS | CIABC/GO | BRASIL

Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central - GO

Rua 94-A nº 77 – Salas 05 e 06, Setor Sul, Goiânia, Goiás CEP 74.083-070

CNPJ/MF: nº 18.443.577/0001-33

www.ciabc.com.br / www.consorcioBrasilCentral.go.gov.br

E-mail: ciabc@ciabc.com.br

Fundado em 21/06/2013

Presidente 2025/2026: CLAYTON PEREIRA DE MELO

Código	Descrição da Atividade
DI 159	Manutenção de faixa de domínio de rodovias e ferrovias, incluindo o corte de árvores e a retirada de vegetação em regeneração
DI 160	Manutenção e instalação elétrica, aluguel de máquinas e equipamentos geradores de energia, palcos e andaimes e placas fotovoltaicas instaladas em telhados residenciais ou comerciais.
DI 161	Melhoria e manutenção de estradas já existentes, inclusive obras de drenagem de águas pluviais, desde que no mesmo traçado da estrada original e que não sejam realizados, cortes, aterros, caixas de empréstimo, pavimentações ou demais intervenções fora da área já antropizada
DI 162	Mistura para fertilizantes – menor que 5 toneladas ao mês
DI 163	Movimentação e distribuição de mercadorias não perigosas
DI 164	Não alcoólicas (refrigerantes, chá, sucos e assemelhados) – menor que 1.000 litros ao dia
DI 165	Obras de pesquisa de caráter temporário sem interferências no meio ambiente que possam ocasionar impactos ambientais
DI 166	Oficinas mecânicas
DI 167	Ordeneira manual ou mecanizada - até 6 (seis) conjuntos de teteiras.
DI 168	Padarias, confeitarias, bares e afins
DI 169	Pesquisa de natureza agropecuária que não implique em risco biológico, desde que haja autorização prévia dos órgãos competentes e ressalvado o disposto na lei federal nº 11.105/2005
DI 170	Piscicultura continental em tanques-rede – menor que 500 m³ de água
DI 171	Piscicultura em tanque escavado ou similar – menor que 1 ha
DI 172	Plantio de mudas e gramas, inclusive para estabilização de taludes.
DI 173	Polos, Bases de apoio e Lojas vinculadas à atividade de Distribuição de Energia Elétrica
DI 174	Postos de saúde
DI 175	Praças, quadras poliesportivas, ginásios esportivos e campo de futebol (exceto complexos esportivos)
DI 176	Processamento e fabricação de cigarros, cigarrilhas, charutos e assemelhados – menor que 50 toneladas ao ano



Código	Descrição da Atividade
DI 177	Produção de açúcar mascavo, melaço e outros produtos derivados da cana de açúcar na agricultura familiar
DI 178	Produção de argamassa – menor que uma tonelada ao dia
DI 179	Produção de carvão de madeira de floresta nativa advinda de supressão ou manejo autorizados– menor que 1.000 mdc/ano
DI 180	Produção de carvão de madeira de floresta plantada – menor que 30.000 mdc/ano
DI 181	Produção de gelatina menor que 5 (cinco) toneladas dias de matéria prima
DI 182	Ramal de rede de distribuição de energia elétrica, observando-se que não há dispensa do registro para a conversão do uso do solo (supressão de vegetação nativa), a qual deve ser solicitada em procedimento específico.
DI 183	Rancho para atividade de lazer, respeitadas as áreas de uso restrito (app e reserva legal)
DI 184	Ranicultura – menor que 0,5 há
DI 185	Recondicionamento de pneus – menor que 100 unidades ao mês
DI 186	Recuperação de pastagem degradada sem remoção/supressão de vegetação nativa, mesmo que campestre.
DI 187	Registro da criação amadorista de passeriformes
DI 188	Reservatórios/barragens e diques em curso de água para abastecimento humano, dessedentação animal, irrigação, fins paisagísticos e composição urbana e aquicultura sem remoção de pessoas, com lâmina de água do reservatório menor que 1,2 hectares e instalados até 27 de dezembro de 2019. (para fins paisagísticos e composição urbana, lazer, turismo, o reservatório não pode ser executado sem o Decreto de Utilidade Pública do chefe do Poder Executivo Estadual ou Federal)
DI 189	Reservatórios e diques para captação de água de chuva ou derivada, fora de app e leito de rio perene ou intermitente – menor que 1 (um) hectare de lâmina de água (exceto piscicultura).
DI 190	Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais – menor que 500 litros ao dia
DI 191	Restaurantes, salão de beleza, supermercados e hipermercados - até 100 pessoas por dia.
DI 192	Secagem de café
DI 193	Serviço de mistura e transporte de concreto e argamassa – menor que 10 toneladas dia
DI 194	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas



Código	Descrição da Atividade
DI 195	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, exceto armazenamento de produtos químicos, lavagem e descontaminação de aeronaves e aeródromo
DI 196	Serviços de agronomia, topografia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.
DI 197	Serviços de Diálise e Nefrologia.
DI 198	Serviços de fotocópia, jardinagem e paisagismo, limpeza e conservação de prédios e condomínios e serviço de transporte de malotes e documentos
DI 199	Serviços de pintura/caiação de meios-fios
DI 200	Serviços de Tomografia, Raio X e Ressonância Magnética.
DI 201	Serviços de varrição manual.
DI 202	Serviços e obras direcionados à melhoria, modernização, manutenção e ampliação de capacidade em instalações preexistentes ou em faixas de domínio e de servidão de atividades ou empreendimentos lineares já licenciados com esta previsão, inclusive dragagens de manutenção.
DI 203	Serviços móveis de atendimento a urgências.
DI 204	Silos para estocagem de grãos e alimentos – todos os portes
DI 205	Silvicultura menor que 20 hectares
DI 206	Sinalização turística do Caminho de Cora Coralina, com instalação de placas pontuais direcionais no trajeto de 300Km entre Corumbá de Goiás e Cidade de Goiás.
DI 207	Suínos – ciclo completo – menor que 10 matrizes
DI 208	Suínos – creche – menor que 50 leitões (nascidos até 70 dias ou 25 quilos)
DI 209	Suínos – produção de leitões – menor que 10 leitões (nascidos até 70 dias ou 25 quilos)
DI 210	Suínos terminação – menor que 25 animais
DI 211	Tanque aéreo de combustível para abastecimento de equipamentos (para uso próprio), com capacidade igual ou inferior a 15.000 litros, desde que presentes estruturas de contenção e que não esteja em conjunto com outros tanques.
DI 212	Templos religiosos ou igrejas
DI 213	Terminais de produtos agrícolas industrializados – menor que 100 toneladas (capacidade instalada)



Código	Descrição da Atividade
DI 214	Tinturaria e lavanderia – menor que 250 unidades dia
DI 215	Transporte rodoviário de produtos não perigosos, exceto a base operacional da transportadora
DI 216	Uso e manejo de fauna silvestre na categoria de criador amador de passeriformes, resguardada a obrigação de manter os devidos registros e cadastros junto ao órgão ambiental estadual
DI 217	Utilização de areia, cascalho e qualquer outro material de desmonte da construção civil destinado a recuperação de estradas vicinais e vias internas das propriedades, sem fins comerciais
DI 218	Velas – menor que uma tonelada ao mês